

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LM 078	FL. 06

DELIBERAÇÃO nº 78

Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-JURÍDICA (SAMJU).

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e sanciona a seguinte deliberação:

Artigo 18) - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-JURÍDICA (SAMJU), com sede à Avenida Paulo de Frontin, nº 41, sala 203, nesta cidade, cujo estatuto foi registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, no livro A-1, sob o nº 8, e publicado no Diário Oficial do Estado, de 17 de Novembro de 1955.

Artigo 20) - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de novembro, 1955

Luiz de Almeida Prado

 Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 000007 - 180067 SECRETARIA J. C. LOUREIRO
--